



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 675, de 06 de novembro de 1975

( dispõe sobre contratação de empréstimo no valor de R\$ 5.000.000,00 junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. )

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 41/75 e o promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo até a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a obras de pavimentação e recapeamento.

artigo 2º - A Prefeitura fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP.

artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:

a) - prazo máximo do resgate da dívida assumida será de até 3 (três) anos, mediante o pagamento de até 36 (trinta e seis) prestações mensais, pela Tabela Price;

b) - juros de 10% (dez por cento) ao ano;

c) - correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelo salário mínimo habitacional;

d) - o pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação como garantia da dívida, por ocasião da escritura.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.-

P. Municipal de SCR Pardo, em 06 de novembro de 1975.

( Joaquim Severino Martins )  
Prefeito Municipal.-

regist. e pub. nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 06 de novembro de 1975

ELIAS DO CARMO  
SECRETÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PAULO FRANCISCO DE CARVALHO  
Téc. Cont. CRC SP 68261